



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2021 -
P.A. Nº 012/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representada por sua Secretária, Daniela Tiffany Prado de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 049.666.236-85, com fundamento no que dispõem o inciso II, art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e inciso II, art. 45 do Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 014/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, que tem por objeto a execução do projeto “Promover Inclusão, que prevê o desenvolvimento de ações voltadas para atividades educacionais, artísticas, culturais, esportivas e de lazer para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, nos bairros Eldorado, Nova Contagem e Ipê Amarelo”, conforme aprovado na 9ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar a representação da Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio à Criança de Contagem, inscrita no CNPJ sob nº 00.211.504/0001-50, conforme Ata de Eleição credenciada em 27/07/2022, passando seu responsável ser o Presidente, Josenildo Silva Santos, CPF nº. 128.245.855-87, RG nº. M-7.407.028 SSP/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº. 014/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 29 de agosto de 2022.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2021 - P.A. Nº 012/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 014/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade - CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, CNPJ n.º 00.211.504/0001-50.

Fundamento legal: Inciso II, Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e inciso II, art. 45 do Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a representação da Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio à Criança de Contagem, inscrita no CNPJ sob n.º 00.211.504/0001-50, conforme Ata de Eleição credenciada em 27 de julho de 2022, passando seu responsável ser o Presidente, Josenildo Silva Santos, CPF nº. 128.245.855-87, RG nº. M-7.407.028 SSP/MG.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 014/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 29/08/2022

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Conforme determina o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NO BANCO DE ALIMENTOS DE CONTAGEM 02/2021/SMDS

A equipe de gestão do Banco de Alimentos delibera na primeira etapa:

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE

Documentos	Sim	Não
Cópia da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	X	
Comprovante do Regular Funcionamento da entidade socioassistencial no endereço registrado no CNPJ ou em endereço diverso, desde que mediante justificativa, que poderá ser demonstrado por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outros similares. (Comprovante de endereço da entidade);	X	
Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade registrado em cartório;	X	
Cópia da ata de eleição e posse da diretoria e/ou Conselho;	X	
Termo de ciência e compromisso assinado na forma do Anexo I deste Edital;	X	
Comprovante com o número de inscrição no Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável – COMSAN e/ou Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAC e/ou Conselho Municipal do Idoso e/ou outros conselhos de Contagem ou Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS;	X	
Para as entidades que desejam receber gêneros alimentícios do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA deverá ser entregue, além da documentação mencionada no item 2.1, relação completa dos beneficiários atendidos pela entidade quanto à doação de alimentos recebidos no âmbito do Programa de Abastecimento e Complementação Alimentar – Banco de Alimentos, incluindo nome completo, CPF, Número de Identificação Social (NIS) endereço;	X	
Para entidades que atendem pessoas em situação de rua deverá ser apresentada além da documentação mencionada no item 2.1, declaração do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop com a relação de nome das pessoas referenciadas por esse equipamento e a autorização de atendimento.		Entidade não atende pessoas em situação de rua